

Tabela de valores a serem aplicados no próximo exercício, a partir de 01/01/2025. Fundamentação: Lei Nº 5.046/89, alterada pela Lei Complementar Nº 743/2022 e Resolução SMF nº 009/2024, publicada no DOM de 11/12/2024. Correção feita pelo INPC/IBGE acumulado em 4,99%.

Descrição dos serviços	Valores em R\$
Perpetuidades	
Carneiro	R\$ 888,68
Jazigo com 02 gavetas	R\$ 1.723,39
Jazigo com 03 gavetas	R\$ 2.666,16
Jazigo com 03 gavetas, com entrada lateral	R\$ 3.017,10
Jazigo com 06 gavetas	R\$ 3.956,34
Sepultura Rasa	R\$ 444,30
Terreno de 0,80 x 2,40m para acesso de sepultura com entrada lateral	R\$ 296,20
Gaveta Perpétua no Ossário Vertical	R\$ 444,30
Construção	
Acréscimo de Gaveta	R\$ 444,30
Arrendamento	
de Sepultura Rasa	R\$ 222,13
Inumações e Exumações	
Abertura de Sepultura Rasa, Carneiro ou Jazigo	R\$ 133,31
Inumação em Carneiro/Gaveta	R\$ 133,31
Inumação em Sepultura Rasa	R\$ 88,81
Inumação ou Sepultamento de Restos Mortais ou Cinzas	R\$ 133,31
Exumação	R\$ 133,31
Transladação de despojos	
Após o prazo de 03 anos contados da data de sepultamento	R\$ 222,13
Antes do prazo de 03 anos contados da data de sepultamento, em caso de autorização judicial	R\$ 444,30
Serviços diversos diretos	
Demolição de Túmulos	R\$ 222,13
Sala Velatória São Pedro	R\$ 336,29
Instalação de Inscrição Funerária Padronizada	R\$ 44,39
Expedição de Alvarás de	
1ª e 2ª via de Aforamento Perpétuo	R\$ 94,21

Sucessão Hereditária	R\$ 94,21
Transferência de Titularidade	R\$94,21

Descrição dos serviços	Valores em R\$
Autorização para Serviços Prestados por Terceiros	
Reforma em Túmulos	R\$ 88,81
Autorização para Construção de Carneiros ou Jazigos	R\$ 222,13
Autorização para Construções de Memoriais, Monumentose Mausoléus	R\$ 222,13
Instalação de Inscrição não Padronizada	R\$ 44,39

- A taxa de Acréscimo de Gaveta será cobrada para cada gaveta acrescida.
- Os sepultamentos excecionalmente efetuados após o horário normal de funcionamento dos cemitérios terão acréscimo de 50% sobre as taxas devidas e não deverão ultrapassar as 19:00h.
- O pagamento efetuado pelo (a) contribuinte, no ato da prestação do serviço, junto à funerária por ele (a) contratada, garante-lhe a aplicação do desconto de 20% sobre o valor das taxas de cemitério. Caso opte por realizar a quitação em data posterior ao ato da prestação do serviço, deverá fazê-lo no valor integral, de uma única vez ou em até 06 parcelas corrigidas monetariamente. E, se a intenção for o parcelamento, deve procurar a Seção de Luto/PMU no prazo máximo de 05 dias.